



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 291/86

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º, 2º, item IV, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, sete (07) no valor de Crz\$-328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados) e Cz\$360,00 (trezentos e sessenta cruzados), respectivamente, aos Srs. NATALINO BATISTA LEITE e ALEX BORGES DE CARVALHO, motorista requisitado e funcionário desta Casa, correspondentes aos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de novembro deste ano, datas em que estarão ausentes desta Capital, no interior do Estado a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 1986.


DES. HOMERO SABINO DE FREITAS
P R E S I D E N T E.